



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

PORTARIA Nº 1121/2012

Boa Vista-RR, 19 de setembro de 2012.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23229.000261/2012-00,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **DUÍ BARROSO LIMA FARIAS** Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do quadro efetivo deste IFRR, Retribuição por Titulação, por conclusão de Curso de Mestrado em “Letras Neolatinas” e mudança da tabela de vencimentos de “GRADUADA” para “GRADUADA COM MESTRADO”, permanecendo na Classe “DI” nível “1”, de acordo com o inciso III do Art. 117 da Lei 11784 publicada no D.O.U de 23/09/08, a contar de 16.08.2012.

II - Fica estabelecido que a não apresentação de diploma junto a DGP, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, implicará na exclusão do benefício e restituição ao erário dos valores pagos

III - Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas, adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

IV - Que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Reitor/IFRR, em Boa Vista-RR, 19 de setembro de 2012.


ADEMIR DE ARAÚJO FILHO
Reitor